



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 60, de 21 de agosto de 2003.

Credencia as 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de infrações do município de Montes Claros.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAM/MG, no uso de suas atribuições, segundo dispõem as Diretrizes, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 1998, e as Resoluções nºs 64 e 106, de 23 de setembro de 1998 e de 21 de dezembro de 1999, respectivamente, todas do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando o que ficou decidido na 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARI do município de Montes Claros.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAM/MG, em Belo Horizonte, aos 21 de agosto de 2003.


OTTO TEIXEIRA FILHO
CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE DO CETRAM/MG